

278

Lei nº 170

de 14 de Maio de 1970.



Reconhece de utilidade Pública o Sindicato dos Estivadores de Bahadels, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bahadels, Est. da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo de esta em sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade Pública o Sindicato dos Estivadores de Bahadels, com sede em Toró nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bahadels
14 de maio de 1970.


Prefeito

Secretário